

**PORTARIA nº 07 de 11 de março 2025.**

**Convocação dos responsáveis legais, com idade mínima de 18 anos, para a realização das matrículas de candidatos sorteados da lista de espera do sorteio público de vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe para o ano letivo de 2025.**

O Diretor do CODAP/UFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** - Convocar os responsáveis legais, com idade mínima de 18 anos, para a realização das matrículas de candidatos sorteados da lista de espera do sorteio público de vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental do CODAP/UFS, ano letivo de 2025, de acordo com o que consta no Edital nº 04/2024/CODAP/UFS e respeitando o dia e o horário estabelecidos para cada candidato conforme a tabela 1 seguinte.

**Parágrafo único.** No caso de candidato sorteado cuja família esteja cadastrada no Programa Auxílio Brasil e o referido candidato seja beneficiário, o responsável cadastrado no programa é quem deverá realizar a matrícula do candidato sorteado.

**Tabela 1 – Candidatos sorteados para as vagas da ampla concorrência**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DIA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA</b>
290	LORENZO PIMENTEL PITA	13 de março de 2025, das 8h às 13h
608	KLEBER LUCAS CARVALHO DOS SANTOS	13 de março de 2025, das 8h às 13h

**Art. 2º** - As matrículas ocorrerão na Secretaria do CODAP/UFS, devendo ser feita por um responsável legal com idade mínima de 18 anos, respeitando a data e o horário de matrícula especificados na tabela 1 do Art. 1º e com a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

- Declaração de Transferência ou Guia de Transferência da escola de origem para o 6º Ano do Ensino Fundamental, considerando a vaga sorteada e conforme o item 6.8. do Edital nº 04/2024/CODAP/UFS;
- 02 fotos 3x4 recentes;
- Cópia do C.P.F do(a) candidato(a) acompanhada da original;
- Cópia do RG do(a) candidato(a) acompanhado do original;
- Cópia de comprovante de residência atual com CEP.

**Art. 3º** - O candidato que consta na tabela 1 que não tiver a matrícula realizada no dia e horário estabelecido deverá comparecer à Secretaria do CODAP/UFS até o dia 17 de março de 2025, das 8h às 13h, para realizar a matrícula, caso contrário perderá a vaga.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.**

Prof. Me. Carlos Alberto Barreto  
Diretor do CODAP/UFS  
SIAPE nº 2084908